



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 0005/2023
PROCESSO N.º 0006/2023**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Compras e Licitações, por meio do e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Razão Social: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____

e-mail: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone: _____



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

PROCESSO Nº 0006/2023

AMPLA PARTICIPAÇÃO

O MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE – PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de AMÉRICO BRASILIENSE – SP, à Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 43.976.166/0001-50, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "**Menor Preço Por Item**", na modalidade de **REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será regido pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011, pelas Leis Complementares nº 123/2006 e 147/2014, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, por meio de sistema informatizado.

DATA DA REALIZAÇÃO: 23 de fevereiro de 2023.

HORÁRIO: a partir das 9:30 horas

LOCAL: Sala de reuniões no prédio da Prefeitura Municipal, Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTA, PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO: até o 2º (segundo) dia útil anterior ao certame, o interessado poderá tirar dúvidas, solicitar esclarecimentos, ou apresentar impugnação devidamente fundamentada à autoridade subscritora do Edital do edital através do **Protocolo Digital** do Município <https://americobrasiliense.ldoc.com.br/b.php?pg=o/wp>. ou pelo e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br. Não faremos esclarecimentos via telefone.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

São ANEXOS deste Edital, fazendo parte integrante do mesmo os seguintes documentos:

ANEXO I – Minuta Proposta de Preços;

ANEXO II – Termo de Referência;

ANEXO III – Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

ANEXO IV – Modelo de Declaração de cumprimento do disposto no artigo XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal;

ANEXO V – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO VI – Minuta de Ata de Registro de Preços;

ANEXO VII – Termo de Ciência e Notificação TCE/SP.

I – DO OBJETO

1 - O objeto deste PREGÃO PRESENCIAL é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES, para atendimento dos Departamentos de Administração, Saúde e Educação, conforme ANEXO II – Termo de Referência e demais anexos que integram este Edital.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta Licitação os interessados pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

1.1. A verificação da compatibilidade do objeto da contratação com a atividade da licitante dar-se-á na fase de Habilitação.

1.2. – Os envelopes contendo o **Credenciamento**, a **Proposta** e os **Documentos de Habilitação** serão recebidos pelo pregoeiro no início da sessão acima designada, ou poderão ser enviados via Correios, no entanto, não nos responsabilizamos por envelopes que não cheguem ao Departamento de Compras de Licitações até o horário do início da sessão.

2 - Estarão impedidos de participar da presente licitação:

2.1. Que estejam suspensas de licitar com a Administração Municipal, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.3. Que se encontrem em processo de dissolução, liquidação, falência, concordata, fusão, cisão, incorporação e sob concurso de credores, salvo se houver plano de recuperação aprovado pela instância judicial, prevendo a participação em certames públicos.

2.4. Organizadas em consórcio;

2.5. Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

2.6. Que tenham diretores, sócios ou representantes legais participando em mais de uma proposta;

2.7. Que possuam, em sua diretoria ou quadro técnico, servidor público vinculado a esta Prefeitura Municipal;

2.8. Enquadradas ou que tenha representante enquadrado nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.9. Empresas que ostentem registros impeditivos constantes no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), do Portal da Transparência (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>).

3. Caso seja constatada a ocorrência de quaisquer das situações referidas no item 2, ainda que a posteriori, a empresa licitante será desqualificada, ficando esta e seus representantes sujeitos às penas legais cabíveis.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Por ocasião da fase de credenciamento dos licitantes serão verificados os seguintes requisitos:

1.1 – Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

1.2 - Tratando-se de Procurador, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial e procuração pública ou particular, com firma reconhecida em cartório, na qual constem expressamente poderes específicos para subscrever proposta, formular lances,



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição, subscrever declarações exigidas no Edital e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame;

1.3 - O representante legal ou o procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

1.3.1 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada. O credenciamento do fornecedor ou de seu representante legal implica responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão.

1.3.2 - Caberá ao credenciado acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelos ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, em especial no que concerne às propostas das microempresas e empresas de pequeno porte, para fins do exercício do direito de preferência destas, conforme estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06;

1.3.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.5 não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório.

1.4 - Apresentação de **Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação**, a qual deverá ser feita de acordo com modelo estabelecido no Anexo III, do Edital.

1.5 – Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte, apresentação de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, visando ao exercício do direito de preferência previsto na Lei Complementar nº123/06, a qual deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V, deste Edital.

1.6 – Os documentos mencionados nos subitens 1.1 e 1.2, a Declaração de Atendimento aos Requisitos de Habilitação (1.4) e, se o caso, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (1.5), supra, serão apresentados separadamente dos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº02 (Habilitação).

1.7 - Os documentos exigidos para a fase de Credenciamento e Habilitação poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;

1.7.1. - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões, salvo nas hipóteses legalmente permitidas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A proposta e os documentos relativos à habilitação serão recebidos na Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense até a data e horário previstos neste Edital para realização do pregão e deverão ser encaminhados separadamente, em 02 envelopes, fechados de modo inviolável, contendo em sua parte externa os seguintes requisitos de identificação:



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

<p>“NOME DO LICITANTE” À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N°0005/2023</p> <p>ENVELOPE N° 01 – PROPOSTA ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 23/02/2023</p>	<p>“NOME DO LICITANTE” À PREFEITURA DE AMÉRICO BRASILIENSE DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES PREGÃO PRESENCIAL N°0005/2023</p> <p>ENVELOPE N° 02 – HABILITAÇÃO ABERTURA DA SESSÃO: 9h30 do dia 23/02/2023</p>
--	---

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1 - A proposta deverá ser elaborada de acordo com o modelo constante no Anexo I – Minuta de Proposta de Preços, permitida sua apresentação em papel timbrado da empresa, observando-se os seguintes requisitos:

1.1 - Estar redigida em língua portuguesa, salvo as expressões técnicas de uso corrente;

1.2 - Páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas;

1.3 - Estar datada e assinada pelo representante legal da licitante ou por procurador devidamente habilitado e, neste caso, acompanhada da respectiva procuração, caso esta não tenha sido apresentada no momento do credenciamento.

2 – A proposta de preços deverá conter os seguintes elementos:

2.1 - Nome, endereço completo, CNPJ e inscrição estadual;

2.2 - Número do processo e do Pregão;

2.3 - Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação dos materiais pretendidos, em conformidade com as especificações do Anexo II – Termo de Referência deste Edital, vedada, em qualquer hipótese, a alteração da descrição constante do Edital.

2.4 – Indicação de marca, preço unitário e total, por item;

2.4.1 - Os preços deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada; deverão, também, ser especificados com no máximo, duas casas decimais, apurados à data de sua apresentação, proibida a inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

2.4.2 - Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária à perfeita execução do objeto, especificada ou não neste Edital;

2.4.3 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros;

2.4.4 - Nos casos em que a licitante não apresentar valor para algum item licitado, deverá manter a numeração de ordem do memorial descritivo;

2.5 - Validade da proposta, cujo prazo mínimo será de 60 (sessenta) dias, contados da data designada para a abertura da mesma;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2.5.1 - Caso a proposta não indique o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação;

2.5.6 - Assinatura do representante legal.

3 - A falta de data e/ou rubrica e/ou assinatura nas declarações expedidas pelo próprio licitante ou na proposta poderão ser supridas pelo representante legal presente à reunião de abertura dos envelopes "proposta" e "habilitação", desde que comprove estar investido de poderes específicos para esse fim.

4 - Será desclassificada a proposta que:

4.1 - Conflitar com as normas deste Edital, com qualquer dos seus Anexos ou com a legislação em vigor;

4.2 – Apresentar cotação inferior à quantidade prevista neste Edital;

4.3 - Não apresentar informação(ões) suficiente(s) à perfeita identificação do material licitado;

4.4 – Apresentar qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, isto é, mostrar-se manifestamente inexecutável, por decisão do Pregoeiro(a).

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados, com suas páginas numeradas sequencialmente, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1.1 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.1.2 - Em se tratando de sociedade comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou da respectiva consolidação, devidamente registrado na Junta Comercial;

1.1.3 - Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem 1.1.2 supra;

1.1.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da composição da diretoria em exercício;

1.1.5 - Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

1.1.6 - Em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, comprovação de enquadramento por qualquer meio legal admitido.

1.1.7 - Quando já tiverem sido apresentados na fase de credenciamento neste Pregão, os documentos relacionados nos subitens 1.1.1 a 1.1.6, supra, não precisarão constar do envelope "Documentos de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

Habilitação".

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, nos casos compatíveis com a natureza da atividade;

1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante apresentação das seguintes certidões:

1.2.3.1 - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, do art. 11, da Lei nº 8.212, de 1991;

1.2.3.2 - Comprovações de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente, nos casos compatíveis com a natureza da atividade; mediante a apresentação da certidão de **Débitos Inscritos e Débitos Não Inscritos**;

1.2.3.3 - Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Mobiliários, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças;

1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), tratando-se de pessoa jurídica, por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

1.2.4 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa (CNDT) expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

1.2.5 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro, no prazo de 5 (cinco), a contar da notificação para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e neste Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.3 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1.3.1 - Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a abertura dos envelopes, ou Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor.

1.4 – OUTROS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1.4.1 - Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, nos termos do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, conforme Anexo IV, deste Edital.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.4.2 - Declaração de que a proponente licitante não foi declarada inidônea para licitar ou contratar, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, suas Autarquias ou Fundações.

1.4.3 – Alvará Sanitário ou da Licença de Funcionamento do licitante, expedido pelo Serviço de Vigilância Sanitária, conforme Código Sanitário e Leis Complementares, com prazo de validade em vigor, ou comprovação de dispensa.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2.2 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz e, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

2.3 - Os documentos exigidos neste pregão poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, pelo Pregoeiro(a), por membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial.

2.4 - Serão aceitas somente cópias legíveis; não serão aceitos documentos rasurados;

2.5 – Será inabilitado o licitante que desatender a qualquer norma deste Edital, dos seus Anexos ou da legislação em vigor;

2.6 - O Pregoeiro(a) reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

2.7 - Se a licitante não apresentar qualquer declaração exigida neste edital, seu representante poderá fazê-la de próprio punho.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - O PREGÃO PRESENCIAL será realizado em sessão pública, mediante utilização de sistema eletrônico, sendo que os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) do Departamento de Compras e Licitações, denominado(a) “Pregoeiro(a)”, com suporte de sua Equipe de Apoio.

2 - No dia, horário e local indicados no preâmbulo deste Edital será aberta a sessão de processamento do Pregão, a qual iniciar-se-á com o recebimento e conferência dos documentos relativos ao credenciamento dos participantes (Título III – DO CREDENCIAMENTO) e dos envelopes referentes às respectivas “propostas” (Título V) e “habilitação” (Título VI).

3 – Declarado pelo(a) Pregoeiro(a) o encerramento da fase definida no item anterior, será dado início à abertura do envelope “proposta” e, por consequência, restará impossibilitada a admissão de novos participantes no certame.

4 – A análise das propostas pelo(a) Pregoeiro(a) visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital, de



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

qualquer dos seus Anexos ou com a legislação vigente, nos termos especificados no Título V, item “4”, deste Edital.

5 - As propostas que não forem desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

5.1 - Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% superiores àquela;

5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) preços nas condições definidas na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate no terceiro valor, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes;

5.3 - Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item;

5.4 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes;

5.5 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as devidas correções no caso de eventuais erros, observadas as estipulações constantes do Título V.

6 - O Pregoeiro(a) convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço, seguindo-se os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

6.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou se, remanescendo apenas um proponente, sua última proposta até então registrada no sistema mostrar-se vencedora.

8.1 - O licitante que se abster de apresentar lance verbal quando convocado pelo Pregoeiro(a) ficará excluído dessa etapa e terá mantido o último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas e, se o caso, para exercício do direito de preferência estabelecido na Lei Complementar Federal nº 123/06.

9 - Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte:

9.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

9.2 - A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for mais bem classificada será convocada pelo(a) pregoeiro(a) para, querendo, apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da fase de lances, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

9.2.1 – Nesse caso, a proposta da microempresa ou empresa de pequeno porte será apresentada no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do Pregoeiro(a), sob pena de preclusão;

9.2.2 – Se houver equivalência de valores dentre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 9.1 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

9.2.2.1 – Entende-se em equivalência de valores dentre as propostas aquelas que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

9.3 – O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

9.4 – Verificando-se, no transcorrer da sessão, a não contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, serão retomados os procedimentos relativos à licitação, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XVI, da Lei Federal nº 10.520/02.

10 – Após o encerramento da fase de lances, todas as propostas apresentadas - inclusive aquelas não selecionadas para a disputa de lances com base no subitem 5.1. deste Título VII - serão ordenadas em ordem crescente de classificação, considerando-se para as propostas que participaram das rodadas de lances o último preço ofertado.

11 – O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

12 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

12.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo Departamento de Compras, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento;

12.2 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até apuração de uma que atenda ao Edital, facultado ao pregoeiro(a) negociar diretamente com o seu proponente para que seja obtido preço melhor, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.

14 – Qualquer dúvida do(a) Pregoeiro(a) ou de qualquer dos participantes acerca do conteúdo de qualquer documento de habilitação poderá ser sanada na sessão pública de processamento do Pregão, desde que suscitada antes da decisão sobre a habilitação, mediante:

14.1 - Verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, desde que disponível para acesso durante a realização da sessão;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

14.1.1 - A verificação será certificada pelo(a) Pregoeiro (a) e instruída com documentos obtidos no ato de verificação;

14.1.2 – Verificada a desconformidade do documento, será a empresa desclassificada, nos respectivos termos constantes deste edital.

14.2 – Na impossibilidade de esclarecimento da dúvida no ato da sessão, caberá ao Pregoeiro decidir a questão, resguardado o direito de recurso a qualquer interessado, nos termos da lei.

15 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

16 - Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, desatender às exigências habilitatórias, não celebrar a Ata de Registro de Preços, aplicar-se-á o disposto no inciso XVI, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

VIII – DAS AMOSTRAS

1 – A(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis** contados da sessão, **01 (unidade) de amostra de cada item vencedor**, devidamente identificada com nome da empresa, marca do produto e numeração de item conforme quadro abaixo.

1-1 - Local de entrega das amostras: **AMOXARIFADO CENTRAL** aos cuidados de **José Geraldo**, sito **Av. Eugênio Voltarel, 25 – Centro**, Américo Brasiliense/SP, das 8h às 16h, conforme descrito na proposta, sob pena de perda do direito de contratação e penalidades, pela não entrega da amostra no prazo estipulado.

2 – As amostras serão analisadas em conjunto com os responsáveis dos departamentos: **ADMINISTRAÇÃO** (José Geraldo), **EDUCAÇÃO** (Cláudia) e **SAÚDE** (Francis e Deivid), que avaliarão os produtos em até **2 dias úteis** após a entrega, estando o licitante ciente do período da análise caso queira acompanhar o procedimento.

3 - Constatada qualquer irregularidade nas amostras, o Departamento de Compras notificará a empresa vencedora quanto à substituição do(s) item(ns) no prazo de 02 (dois) dias úteis. Após esse período, caso não tenha sido realizada a respectiva regularização das amostras, o Município poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

2.1 - Na hipótese de regularização, o fornecedor deverá fazê-lo em conformidade com a indicação e prazo constante nesse edital, contado o prazo da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1 - A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pelo representante legal do licitante, deverá ser feita imediata e motivadamente após o anúncio, pelo(a) Pregoeiro(a), da empresa vencedora, com registro em ata da síntese das razões de recorrer;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, quando do anúncio do vencedor pelo Pregoeiro(a), implicará decadência desse direito, devendo o Pregoeiro(a) adjudicar o objeto ao vencedor.

3 - Manifestada e registrada a intenção do licitante interpor recurso contra decisão do Pregoeiro(a), caberá àquele a juntada das razões relativas ao recurso no prazo de 3 (três) dias, o qual iniciar-se-á no primeiro dia útil após a lavratura da ata, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo assegurada vista imediata dos autos aos interessados.

4 - O recurso interposto contra decisão do Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo e, se acolhido, invalidará apenas os atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 - Caberá ao Pregoeiro(a) receber os recursos interpostos contra suas decisões, examiná-los e instruí-los e, em caso de não reconsiderar a decisão recorrida, encaminhá-lo ao Prefeito Municipal para decisão final. Em qualquer fase da licitação o(a) Pregoeiro(a) poderá promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, nos termos do § 3º, do artigo 43, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, ao Sr. Prefeito poderá homologar o procedimento de licitação e determinar a contratação com o licitante vencedor.

7 - A adjudicação será feita por item.

X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO FORNECIMENTO

1 - Incumbe à vencedora, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da convocação, comprovar os requisitos especificamente dela exigidos.

1.1 - Comprovados os requisitos de habilitação, bem assim aqueles exigidos apenas da vencedora, esta será convocada para, em até 03 (três) dias, assinar a Ata de Registro e Preços.

1.2 - A não comprovação de qualquer dos requisitos acima mencionados ("1" ou "1.1") nos prazos estipulados implicará desclassificação da vencedora e prosseguimento do certame nos termos dos incisos XVI, XXII e XXIII, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/02.

2 - O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

3 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora ficará obrigada a fornecer os materiais ofertados em plena conformidade com as respectivas Ordens de Fornecimento expedidas pelo Departamento de Compras.

4 - A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense a firmar as aquisições que dele poderão advir, ficando, portanto, facultada a utilização de outros meios para obtenção do objeto do certame, respeitada a legislação vigente e assegurada à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

4.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo II - Termo de Referência são estimados e representam



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

as previsões do Departamento de Administração, Educação e Saúde para o período de vigência da Ata de Registro.

5 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas atualizações e nos incisos XIV e XV, do artigo 2º, do Decreto Municipal nº 16, de 28 de maio de 2009.

6 – O preço proposto é fixo e irreeajustável pelo período de 12 (doze) meses, salvo nas hipóteses de deferimento, pelo Município, de requerimento do fornecedor com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste, o qual deverá estar devidamente instruído de comprovação da superveniência de fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, e de demonstração analítica de seu impacto na composição dos custos dos serviços objeto do certame.

6.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Município deverá:

6.1.1 - Convocar o fornecedor visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

6.1.2 - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e serão convocados os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.1.2.1 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade quando:

- a) Entender confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- b) A comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
- c) Garantido o cumprimento do ajuste ou de pedidos de fornecimento já emitidos.

6.2 - O preço registrado também poderá ser revisto em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado. Nesse caso, o Município convocará o licitante vencedor para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade, quantidade e especificações indicadas na proposta.

6.2.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá revogar a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3 – A Equipe de Apoio recomenda aos licitantes que façam constar de suas propostas nome e qualificação da pessoa com poderes para firmar a Ata de Registro de preços com o Município.

XI - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto da presente licitação deverá ser executado em conformidade com as normas deste Edital e seus Anexos, com a Ata de Registro de Preços, com as respectivas Ordens de Serviço - as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações - e com a legislação pertinente, sob pena de desclassificação e rescisão do ajuste.

2 - Correrão por conta exclusiva da vencedora todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, ressarcimento de danos, indenizações, custas judiciais, extrajudiciais, honorários periciais, profissionais e qualquer outra despesa efetuada em decorrência da



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

realização do objeto do certame, ainda que não especificada ou prevista neste Edital.

3 - As entregas dos materiais objeto desta licitação deverão ser feitas conforme previsto na Ata de Registro de Preços e em plena conformidade com o estipulado nas respectivas Ordens de Fornecimento, as quais serão expedidas pelo Departamento de Compras e Licitações do Município.

3.1 – Da Ordem de Fornecimento constarão, necessariamente, a data de sua expedição, a identificação e a quantidade dos produtos, prazo de entrega, preços unitários e totais.

3.2 – O prazo para entrega será de **5 (cinco) dias úteis** contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.

3.3 – As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme solicitação (Ordem de Fornecimento) de cada Departamento, sendo:

Unidade Solicitante	Local de entrega
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	Almoxarifado Central, situado na Av. Eugênio Voltarel, n° 25, Centro
<u>EDUCAÇÃO</u>	Departamento de Educação, Av. Nove de Julho, n.º 192, Centro
<u>SAÚDE</u>	Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”, Av. Tereza Marsilli, 311, Centro Horário das 8h às 15h

XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - A entrega dos materiais objeto deste Pregão iniciar-se-á na data definida na ordem de início do fornecimento, expedida pelo Departamento de Compras e Licitações, podendo ser prorrogada nas hipóteses legais e será regida de acordo com as disposições constantes deste Edital, seus Anexos e na Ordem de Fornecimento.

2 - Como condição para a execução do objeto, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste Edital.

3 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente no ato da entrega para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste Edital e seus Anexos.

4 - Constatada qualquer irregularidade na execução do objeto desta licitação, o Município poderá determinar a respectiva regularização pela substituição, pela complementação ou por qualquer outra forma que entender mais adequada, bem como poderá rescindir o ajuste, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

4.1 - Na hipótese de regularização, a detentora da Ata deverá fazê-lo em conformidade com a indicação



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

do Município, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da respectiva notificação, mantendo-se o preço inicialmente ajustado, sem prejuízo da aplicação das penalidades e das medidas judiciais cabíveis.

5 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente após verificação do atendimento integral da quantidade, das especificações e do pleno atendimento das normas deste Edital, seus Anexos e da legislação pertinente.

6 - É vedada a subcontratação, bem assim qualquer outra forma de realização do objeto ou o faturamento por terceiros, sem o prévio consentimento do Município.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo dos materiais constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do Departamento competente.

2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor, caso em que o prazo para pagamento reiniciar-se-á à partir da reapresentação do documento devidamente regularizado.

XIV – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

1 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação: ALMOXARIFADO CENTRAL - Ficha 64, EDUCAÇÃO – Fichas 74, 110, 85 e 109, SAÚDE – Fichas 180,225,222,228,227,229,283,310,308 e 280.

XV - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87, da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a empresa vencedora ficará sujeita às seguintes penalidades:

1.1 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido: multa de 20% (vinte por cento) do valor estimado do certame.

1.2 - Pela recusa, sem justificativa aceitável, em retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido neste Edital ou de recebê-la dentro de sua validade: multa de 20% (vinte por cento) do valor em questão.

1.3 - Pelo atraso, sem justificativa aceitável, na entrega dos produtos:

1.3.1 – Multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso, até o 30º(trigésimo) dia;

1.3.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia ter-se-á por concretizada a inexecução total da obrigação;

1.4 – Pela inexecução total da obrigação, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente do ajuste.

1.5 – A entrega de produto em desconformidade com as especificações deste Edital ou com as normas técnicas pertinentes ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1.6 – Aplicada qualquer multa, a Administração descontará o seu valor do primeiro pagamento que fizer à detentora da Ata após a sua imposição, podendo ainda ser cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

1.6.1 - As multas previstas têm caráter unicamente moratório e, conseqüentemente, o respectivo pagamento não exime a apenada da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros;

1.6.2 - As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

1.7 - Da intenção de aplicação de qualquer das penalidades previstas será concedido prazo para defesa prévia de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação, exceto nos casos em que a sanção for estabelecida com base no inciso IV, do artigo 87, da Lei Federal nº 8.666/93, devidamente atualizada, quando o prazo para apresentação de defesa pelo interessado será de 10 (dez) dias a contar da abertura de vista do respectivo processo, nos termos do artigo 87, § 3º, da mesma lei.

1.8 - Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação do apenado.

1.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas, esgotada a fase recursal, no Cadastro de Fornecedores do Município. No caso de impedimento do direito de licitar e contratar, o licitante terá seu cadastro cancelado por igual período.

2 - No caso de ocorrência de uma, algumas ou todas as hipóteses discriminadas no item 1, supra, a Administração poderá contratar com a licitante imediatamente melhor classificada, desde que atendidas as exigências habilitatórias, podendo o(a) pregoeiro(a) negociar o valor ofertado a fim de que seja obtido melhor preço, observando-se o prazo recursal estabelecido nos itens anteriores.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não restem comprometidos o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Da sessão pública de processamento do pregão será lavrada ata circunstanciada contendo tudo que nelas ocorrer e serão assinadas pelo Pregoeiro(a), pela equipe de apoio e pelos representantes dos licitantes presentes.

2.1 – As recusas ou as impossibilidades de assinaturas deverão ser registradas expressamente na própria ata.

3 – Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem assim as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro(a), pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 – O resultado do presente certame será divulgado no seguinte endereço eletrônico: www.americobrasiliense.sp.gov.br, link Transparência.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

- 5 - Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de publicidade oficial, serão publicados no Diário Oficial do Município <https://www.americobrasiliense.sp.gov.br/site/diario-oficial-do-municipio/>
- 6 - Os envelopes não abertos ficarão à disposição para retirada pelos respectivos proponentes no Departamento de Compras e Licitações.
- 7 - Caso entender necessário, o Município de Américo Brasiliense enviará amostras dos produtos para realização de ensaios, testes e demais comprovações em órgão de sua escolha, a fim de aferir a conformidade do produto com as especificações do Edital e normas técnicas oficiais. Os encargos relativos à aferição dos produtos correrão por conta exclusiva do fornecedor, a quem compete comprovar ao Município, no prazo de 01 (um) dias após a respectiva notificação, o recolhimento do valor necessário à realização da aferição. Caso resulte da aferição ora mencionada qualquer desconformidade, o fornecedor deverá substituir todo o produto impugnado no prazo assinalado pelo Município, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital e da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato acarretar à Administração ou a terceiros.
- 8 - O proponente vencedor será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução da obrigação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.
- 9 - A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.
- 10 - A participação na presente licitação implica concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital, seus Anexos e legislação pertinente.
- 11 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observados os preceitos do artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 12 - A Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense não se responsabilizará por documentação ou proposta não apresentada dentro do prazo estabelecido neste Edital.
- 13 - O Município é considerado consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao fixado no art. 155, VII, b, da Constituição Federal de 1988.
- 14 - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal poderá convocar os 5 (cinco) primeiros adjudicatários, para registrarem o menor valor proposto.
- 14.1 - Os licitantes convocados terão o mesmo prazo para assinar a Ata de Registro de Preços com o saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.
- 15 - O licitante que deixar de entregar qualquer documento exigido no edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas neste Edital das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

16 – Este Edital e todos os demais documentos que compõem seus Anexos são partes integrantes da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

17 - Fica fixado o Foro da Comarca a que está jurisdicionado o Município de Américo Brasiliense para dirimirem-se eventuais litígios decorrentes desta licitação, a qual será regida pelas normas de Direito Administrativo e em especial pelas Leis Federais nºs 10.520/02 e 8.666/93, com suas atualizações e pelas normas estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 0005/2023 e seus Anexos.

Américo Brasiliense, em 06 de fevereiro de 2023.

DIRCEU BRÁS PANO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO I – MINUTA PROPOSTA DE PREÇOS EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023 PROCESSO Nº 0006/2023

AO

PREGOEIRO OFICIAL – Daniel Spolaor

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES.

Razão Social:			C.N.P.J			
Endereço:			Email:			
Cidade:		UF:	CEP:	TELEFONE		
Item	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição da Mercadoria	Preço Unitário	Preço Total	Marca
1	GL	9.260,00	0020006 - AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT (REGISTRO NO MS)			
2	LT	11.240,00	0020622 - ALCOOL ETILICO 70º ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML			
3	GL	2.560,00	0020631 - ALCOOL ETILICO 70º ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - GL 5 litros			
4	FR	10.340,00	0020009 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 92,8º - 1 LITRO			
5	UN	60,00	0020599 - ALCOOL GEL ANTICEPTICO 70% FRASCO 440G			
6	GL	2.650,00	0020018 - AMACIANTE PARA ROUPA, NEUTRO, CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA - 2 LITROS			
7	UN	60,00	0020032 - BALDE EM PLASTICO COM ALÇA - 20 LITROS			
8	UN	3.000,00	0020035 - BUCHA DE BANHO MACIA (DUPLA FACE)			
9	UN	30,00	0020548 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMP A E PEDAL -ARMAÇÃO DE FERRO 60 LITROS			
10	UN	30,00	0020546 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMP A E PEDAL- ARMAÇÃO DE FERRO 100 LITROS			
11	UN	30,00	0020547 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMP A, PEDAL- ARMAÇÃO DE FERRO 40 LITROS			
12	UN	6.000,00	0070374 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA - 180 ML CX COM 100 UNIDADES			
13	PCT	9.500,00	0070294 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA 200 ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT			
14	PCT	10.600,00	0070295 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT			
15	UN	300,00	0020446 - DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA (CABO MADEIRA) - PEQUENO			
16	UN	190,00	0020521 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM CABO			
17	GL	5.340,00	1140036 - DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ESSENCIA LAVANDA, CONCENTRAÇÃO 1:10 - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

18	FR	14.700,00	0020577 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM EXELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO			
19	UN	440,00	0020112 - DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA 350 MM			
20	UN	100,00	0070597 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA			
21	UN	282,00	0020127 - ESCOVA PARA ROUPA - MED. APROXIMADA 0,10 A 0,12 MTS			
22	PCT	600,00	0020139 - ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO C/ 8 UNIDADES, PESO LIQ 60GR			
23	UN	6.840,00	0020142 - ESPONJA DUPLA FACE, MED. 110MM X 75MM X 20MM EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)			
24	UN	1.370,00	0020149 - FIBRA LIMPEZA PESADA			
25	UN	20,00	0070514 - FILTRO CAFE PAPEL 103			
26	UN	20,00	0070266 - FILTRO DE NYLON PARA COADOR			
27	UN	1.450,00	0020152 - FLANELA PARA LIMPEZA - MED. 0,30 X 0,40 MTS			
28	CX	100,00	0070379 - FOSFORO DE SEGURANÇA EM PALITOS - CAIXA COM 40 UNIDADES			
29	PCT	100,00	0070147 - FOSFORO P/ COZINHA			
30	LTR	2.520,00	1140015 - IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS			
31	FR	124,00	0020458 - LIMPA ALUMINIO 500 ML			
32	GL	500,00	0020560 - LIMPA PEDRAS 5 LITROS			
33	UN	120,00	0020556 - LIMPA PEDRAS COM ALTA EFICIENCIA DE REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATICO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE, PIGMENTO E VEICULO AQUOSO			
34	FR	400,00	0020182 - LIMPA VIDRO			
35	FR	7.960,00	0020183 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML			
36	UN	20,00	0020188 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 12 LITROS			
37	UN	240,00	0020443 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS			
38	UN	230,00	0020189 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS			
39	UN	230,00	0020442 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS			
40	FR	24,00	0020191 - LUSTRA MOVEIS, COMPOSTO DE CERAS NATURAIS, COM AROMA - 200ML			
41	PAR	5.500,00	0020195 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. G			
42	PAR	3.650,00	0020196 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. M			
43	PAR	2.260,00	0020197 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. P			
44	CX	1.000,00	0020620 - LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. G			
45	CX	1.000,00	0020619 - LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. M			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

46	UN	30.010,00	0070625 - MEXEDOR DE CAFÉ EM PLASTICO DESCARTAVEL			
47	UN	224,00	0020235 - PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO 1,20			
48	PCT	60,00	0020448 - PALHA DE AÇO N.1			
49	UN	6.500,00	0020240 - PANO ALVEJADO, EM ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM			
50	UN	500,00	0020243 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM			
51	UN	10.000,00	0020573 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO ? SACO FECHADO MED 65X85 CM			
52	PCT	30,00	0020509 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES			
53	RL	110,00	0070494 - PAPEL ALUMINIO ROLO COM 65M			
54	RL	3.500,00	0020572 - PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 10 CM X 300 METROS			
55	RL	87.200,00	0020437 - PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, C/ 30MTS			
56	CX	2.470,00	1140023 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM - 22,5 X 22,5 CM 6000 FOLHAS 2 DOBRAS			
57	LTR	3.350,00	1140018 - REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE INODORO			
58	UN	1.122,00	0020589 - RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA			
59	UN	470,00	0020505 - RODO EM MADEIRA 40 CM, 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
60	UN	72,00	0020481 - RODO EM PLASTICO 40CM, 2 BORRACHAS, CABO REVESTIDO EM PLASTICO			
61	UN	1.800,00	0020296 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES OPTICOS (REGISTRO NO MS) - BARRAS DE 200GR			
62	KG	5.800,00	0020300 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL			
63	UN	1.515,00	0020304 - SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAVE, 90GR (PH 5,5 A 8,5) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
64	UN	5.700,00	1140019 - SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML			
65	PCT	300,00	0020544 - SACO AZUL REFORÇADO COM SIMBOLO INFECTANTE 100 LT- PACOTE COM 100 UNIDADES			
66	PCT	300,00	0020545 - SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS- 90X113X0,006 CM- PACOTE COM 100 UNIDADES			
67	UN	15.000,00	0020532 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100LTS BRANCO LEITOSO COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE DE POLIETILENO RECICLADO			
68	UN	15.000,00	0020531 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO LEITOSO COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE			
69	FD	1.560,00	0020332 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS 75X100 CM MICRA 0,12 - PRETO			
70	FD	1.080,00	0020336 - SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS 59X62 CM MICRA 0,08 - PRETO			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

71	FD	1.660,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO			
72	UN	7.800,00	1140021 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML			
73	GL	2.210,00	1140028 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5 LT			
74	UN	36,00	0020353 - SAPOLEO EM PO, COM AROMA - 300G			
75	UN	60,00	0070236 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 180 ML			
76	UN	60,00	0070238 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 50 ML			
77	UN	10,00	0070281 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE N.103 - EM PLASTICO			
78	UN	300,00	0020381 - VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
79	UN	1.396,00	0020386 - VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
80	UN	248,00	0020389 - VASSOURA NYLON PARA VASO SANITARIO			
81	UN	200,00	0020391 - VASSOURA PARA TETO			
82	UN	24,00	0020396 - VASSOURA PELO, BASE 30CM EM MADEIRA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
83	UN	120,00	0020653 - VASSOURA TIPO GARI COM CEPA PLÁSTICA DE 28CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 8CM, 7 FILEIRAS DE CERDAS PLÁSTICAS, COM 12CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA DE 140CM. ESTRUTURA ROBUSTA E CERDAS LONGAS E DURAS			
84	CX	5,00	0060231 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, BRANCO, COM 1000 UNIDADES.			
85	UN	30.000,00	0070079 - COLHER PLASTICO - DESCARTAVEL			
86	UN	80.000,00	0060182 - COPO DESCARTÁVEL 100 ML			
87	CX	10,00	0060176 - CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPA DEVERÁ SER DE 300 ML E CONTER 300 UNIDADES CADA CAIXA.			
88	UN	20,00	0070615 - FACA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES			
89	UN	20,00	0070612 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL COM 1000 UNIDADES			
90	UN	80.000,00	0070614 - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
91	UN	200,00	0060233 - MARMITEX EM ALUMINIO N° 07, FECHAMENTO À MAQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
92	UN	15,00	0070627 - PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO ROLO COM 300 METROS			
93	UN	100,00	0070613 - PAZINHA PEQUENA DESCARTAVEL MADEIRA COM 100			
94	CX	160,00	0060232 - POTE DESCARTAVEL COM TAMPA RETANGULAR 150 ML, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA (FREEZER E MICRO-ONDAS), CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDIDA 112,5 x 85,5 x 36,0.			
95	UN	25,00	0060230 - SACO DE PAPEL PARA PAES E BISCOITO 14X11 COM 500 UNID			
96	UN	25,00	0060229 - SACO DE PAPEL PARA PAES E BISCOITO 24X18 COM 500 UNID			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

97	KG	100,00	0060196 - SACO PLASTICO 30 X 40 X 0,06 CM			
98	KG	100,00	0060056 - SACO PLÁSTICO 40X60X0,10 COMPOSIÇÃO POLIETILENO			
99	UN	20.000,00	0060064 - SACO PLASTICO PARA TALHERES 6 X 23 CM			
100	CX	40,00	0060085 - TAMPA PLASTICA DESCARTAVEL PARA POTE DE 100ML - C/ 2000 UN			

Valor total da Proposta: R\$ _____

*** Para agilizar a digitação, o arquivo em Excel anexo ao edital chamado “**Proposta Digital**” deverá ser apresentado em **CD, pen drive ou** enviado no e-mail licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br para o momento de abertura das propostas.

Havendo divergência(s) de preço(s) entre a proposta escrita e o arquivo Excel, prevalecerá a proposta escrita.

- Informar dados da conta bancária em nome da empresa

Código do Banco / Agência / Conta / Informar se é conta corrente ou poupança

- Informar os seguintes dados do responsável pela assinatura do eventual contrato/ata:

Nome completo:

R.G.:

C.P.F.:

Data de Nascimento:

Email Pessoal:

Email Institucional:

Telefone:

Endereço:

A licitante declara que:

- Aceita todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;
- Que o preço apresentado abrange todas as despesas incidentes sobre o objeto da licitação (a exemplo de impostos, taxas, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e gastos com transporte), bem como os descontos porventura concedidos;
- Que se compromete a efetuar as entregas dos produtos no preço e prazos constantes de sua proposta;
- Que o prazo de validade da proposta é de 60 dias.
- Sob penas da lei, que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços prestados, inclusive consultoria e assistência técnica, salvo nas hipóteses previstas na LDO.

LOCAL, DATA

Identificação da proponente
Assinatura do representante legal



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023 PROCESSO Nº 0006/2023

Tendo em vista a necessidade do Departamento de Administração, Educação e Saúde no REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS E PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS PARA ABASTECIMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, SAÚDE E EDUCAÇÃO NO PERÍODO DE 12 MESES, relacionamos a expectativa de consumo, de acordo com as condições, produtos e quantidades constantes do quadro abaixo:

Item	UN.	QUANT.	Nosso Código / Descrição da Mercadoria
1	GL	9.260,00	0020006 - AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT (REGISTRO NO MS)
2	LT	11.240,00	0020622 - ALCOOL ETILICO 70º ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML
3	GL	2.560,00	0020631 - ALCOOL ETILICO 70º ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - GL 5 litros
4	FR	10.340,00	0020009 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 92,8º - 1 LITRO
5	UN	60,00	0020599 - ALCOOL GEL ANTICEPTICO 70% FRASCO 440G
6	GL	2.650,00	0020018 - AMACIANTE PARA ROUPA, NEUTRO, CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA - 2 LITROS
7	UN	60,00	0020032 - BALDE EM PLASTICO COM ALÇA - 20 LITROS
8	UN	3.000,00	0020035 - BUCHA DE BANHO MACIA (DUPLA FACE)
9	UN	30,00	0020548 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMP A E PEDAL -ARMAÇÃO DE FERRO 60 LITROS
10	UN	30,00	0020546 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMP A E PEDAL- ARMAÇÃO DE FERRO 100 LITROS
11	UN	30,00	0020547 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMP A, PEDAL- ARMAÇÃO DE FERRO 40 LITROS
12	UN	6.000,00	0070374 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA - 180 ML CX COM 100 UNIDADES
13	PCT	9.500,00	0070294 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA 200 ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT
14	PCT	10.600,00	0070295 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT
15	UN	300,00	0020446 - DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA (CABO MADEIRA) - PEQUENO
16	UN	190,00	0020521 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM CABO
17	GL	5.340,00	1140036 - DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ESSENCIA LAVANDA, CONCENTRAÇÃO 1:10 - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS
18	FR	14.700,00	0020577 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM EXELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO
19	UN	440,00	0020112 - DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA 350 MM
20	UN	100,00	0070597 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA
21	UN	282,00	0020127 - ESCOVA PARA ROUPA - MED. APROXIMADA 0,10 A 0,12 MTS
22	PCT	600,00	0020139 - ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO C/ 8 UNIDADES, PESO LIQ 60GR
23	UN	6.840,00	0020142 - ESPONJA DUPLA FACE, MED. 110MM X 75MM X 20MM EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)
24	UN	1.370,00	0020149 - FIBRA LIMPEZA PESADA
25	UN	20,00	0070514 - FILTRO CAFE PAPEL 103
26	UN	20,00	0070266 - FILTRO DE NYLON PARA COADOR
27	UN	1.450,00	0020152 - FLANELA PARA LIMPEZA - MED. 0,30 X 0,40 MTS
28	CX	100,00	0070379 - FOSFORO DE SEGURANÇA EM PALITOS - CAIXA COM 40 UNIDADES
29	PCT	100,00	0070147 - FOSFORO P/ COZINHA
30	LTR	2.520,00	1140015 - IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS
31	FR	124,00	0020458 - LIMPA ALUMINIO 500 ML
32	GL	500,00	0020560 - LIMPA PEDRAS 5 LITROS
33	UN	120,00	0020556 - LIMPA PEDRAS COM ALTA EFICIENCIA DE REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATICO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE, PIGMENTO E VEICULO AQUOSO
34	FR	400,00	0020182 - LIMPA VIDRO
35	FR	7.960,00	0020183 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML
36	UN	20,00	0020188 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 12 LITROS
37	UN	240,00	0020443 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS
38	UN	230,00	0020189 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS
39	UN	230,00	0020442 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS
40	FR	24,00	0020191 - LUSTRA MOVEIS, COMPOSTO DE CERAS NATURAIS, COM AROMA - 200ML



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

41	PAR	5.500,00	0020195 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. G
42	PAR	3.650,00	0020196 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. M
43	PAR	2.260,00	0020197 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. P
44	CX	1.000,00	0020620 - LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. G
45	CX	1.000,00	0020619 - LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. M
46	UN	30.010,00	0070625 - MEXEDOR DE CAFÉ EM PLASTICO DESCARTAVEL
47	UN	224,00	0020235 - PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO 1,20
48	PCT	60,00	0020448 - PALHA DE AÇO N.1
49	UN	6.500,00	0020240 - PANO ALVEJADO, EM ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM
50	UN	500,00	0020243 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM
51	UN	10.000,00	0020573 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO ? SACO FECHADO MED 65X85 CM
52	PCT	30,00	0020509 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES
53	RL	110,00	0070494 - PAPEL ALUMINIO ROLO COM 65M
54	RL	3.500,00	0020572 - PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 10 CM X 300 METROS
55	RL	87.200,00	0020437 - PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, C/ 30MTS
56	CX	2.470,00	1140023 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM - 22,5 X 22,5 CM 6000 FOLHAS 2 DOBRAS
57	LTR	3.350,00	1140018 -REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE INODORO
58	UN	1.122,00	0020589 - RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA
59	UN	470,00	0020505 - RODO EM MADEIRA 40 CM, 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO
60	UN	72,00	0020481 - RODO EM PLASTICO 40CM, 2 BORRACHAS, CABO REVESTIDO EM PLASTICO
61	UN	1.800,00	0020296 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES OPTICOS (REGISTRO NO MS) -BARRAS DE 200GR
62	KG	5.800,00	0020300 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL
63	UN	1.515,00	0020304 - SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAVE, 90GR (PH 5,5 A 8,5) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE
64	UN	5.700,00	1140019 - SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML
65	PCT	300,00	0020544 - SACO AZUL REFORÇADO COM SIMBOLO INFECTANTE 100 LT- PACOTE COM 100 UNIDADES
66	PCT	300,00	0020545 - SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS-90X113X0,006 CM- PACOTE COM 100 UNIDADES
67	UN	15.000,00	0020532 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100LTS BRANCO LEITOSO COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE DE POLIETILENO RECICLADO
68	UN	15.000,00	0020531 - SACO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO LEITOSO COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE
69	FD	1.560,00	0020332 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS 75X100 CM MICRA 0,12 - PRETO
70	FD	1.080,00	0020336 - SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS 59X62 CM MICRA 0,08 - PRETO
71	FD	1.660,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO
72	UN	7.800,00	1140021 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML
73	GL	2.210,00	1140028 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5 LT
74	UN	36,00	0020353 - SAPOLEO EM PO, COM AROMA - 300G
75	UN	60,00	0070236 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 180 ML
76	UN	60,00	0070238 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 50 ML
77	UN	10,00	0070281 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE N.103 - EM PLASTICO
78	UN	300,00	0020381 - VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO
79	UN	1.396,00	0020386 - VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO
80	UN	248,00	0020389 - VASSOURA NYLON PARA VASO SANITARIO
81	UN	200,00	0020391 - VASSOURA PARA TETO
82	UN	24,00	0020396 - VASSOURA PELO, BASE 30CM EM MADEIRA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO
83	UN	120,00	0020653 - VASSOURA TIPO GARI COM CEPA PLÁSTICA DE 28CM DE COMPRIMENTO, LARGURA 8CM, 7 FILEIRAS DE CERDAS PLÁSTICAS, COM 12CM DE ALTURA. CABO DE MADEIRA DE 140CM. ESTRUTURA ROBUSTA E CERDAS LONGAS E DURAS
84	CX	5,00	0060231 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, BRANCO, COM 1000 UNIDADES.
85	UN	30.000,00	0070079 - COLHER PLASTICO - DESCARTAVEL
86	UN	80.000,00	0060182 - COPO DESCARTÁVEL 100 ML
87	CX	10,00	0060176 - CUMBUCA DE ISOPOR COM TAMPÁ DEVERÁ SER DE 300 ML E CONTER 300



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

			UNIDADES CADA CAIXA.
88	UN	20,00	0070615 - FACA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES
89	UN	20,00	0070612 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL COM 1000 UNIDADES
90	UN	80.000,00	0070614 - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE
91	UN	200,00	0060233 - MARMITEX EM ALUMINIO Nº 07, FECHAMENTO À MAQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES
92	UN	15,00	0070627 - PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO ROLO COM 300 METROS
93	UN	100,00	0070613 - PAZINHA PEQUENA DESCARTAVEL MADEIRA COM 100
94	CX	160,00	0060232 - POTE DESCARTAVEL COM TAMPAS RETANGULAR 150 ML, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA (FREEZER E MICRO-ONDAS), CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDIDA 112,5 x 85,5 x 36,0.
95	UN	25,00	0060230 - SACO DE PAPEL PARA PAES E BISCOITO 14X11 COM 500 UNID
96	UN	25,00	0060229 - SACO DE PAPEL PARA PAES E BISCOITO 24X18 COM 500 UNID
97	KG	100,00	0060196 - SACO PLASTICO 30 X 40 X 0,06 CM
98	KG	100,00	0060056 - SACO PLÁSTICO 40X60X0,10 COMPOSIÇÃO POLIETILENO
99	UN	20.000,00	0060064 - SACO PLASTICO PARA TALHERES 6 X 23 CM
100	CX	40,00	0060085 - TAMPAS PLASTICAS DESCARTAVEL PARA POTE DE 100ML - C/ 2000 UN

- **Obrigatório a apresentação de amostras conforme CAPÍTULO VIII, página 11 do edital.**
- As entregas dos produtos deverão ser feitas conforme solicitação (Ordem de Fornecimento) de cada Departamento, sendo:

Unidade Solicitante	Local de entrega
<u>ADMINISTRAÇÃO</u>	Almoxarifado Central, situado na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro
<u>EDUCAÇÃO</u>	Departamento de Educação, Av. Nove de Julho, n.º 192, Centro
<u>SAÚDE</u>	Unidade Hospitalar “Dr. José Nigro Neto”, Av. Tereza Marsilli, 311, Centro

- O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS
DE HABILITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023
PROCESSO nº 0006/2023**

A empresa....., devidamente inscrita no CNPJ sob nº, com sede na, por seu representante, em conformidade com o disposto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, DECLARA que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital que rege o certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O
MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023
PROCESSO Nº 0006/2023**

Eu....., representante legal da empresa....., CNPJ....., interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023 da Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense, declaro sob as penas da lei, que a empresa mencionada está em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, tendo em vista que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG nº ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 0005/2023 PROCESSO N° 0006/2023

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n°123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Presencial n° 0005/2023, realizado pelo Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo.

Local e data.

Assinatura do Representante do Licitante
RG n° ...



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023 PROCESSO Nº 0006/2023

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE - 43.976.166.0001/50
Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2023, na cidade de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, sito na Av. Eugênio Voltarel, nº 25, Centro, o Município de Américo Brasiliense, representado pelo Prefeito Dirceu Brás Pano, e a empresa _____, CNPJ: _____ por seu representante legal, _____, portador do RG: _____ e CPF: _____ acordam proceder, nos termos dos Decretos Municipais nº 016/2009 e 001/2011 e do edital de Pregão presencial nº 0005/2023, bem como das Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, ao Registro de Preços referente aos itens abaixo discriminados, com seus respectivos preços unitários, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços:

ALMOXARIFADO CENTRAL - Ficha 64						
ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	VI. Unitário	Preço Total	Marca
1	GL	260,00	0020006 - AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT (REGISTRO NO MS) HIPOCLORITO DE SÓDIO NO MÍNIMO 2,0 A 2,5 DE CONCENTRAÇÃO			
2	LT	240,00	0020622 - ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML			
3	GL	60,00	0020631 - ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - GL 5 litros			
4	FR	240,00	0020009 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 92,8° - 1 LITRO			
5	UN	60,00	0020599 - ALCOOL GEL ANTICEPTICO 70% FRASCO 440G			
7	UN	10,00	0020032 - BALDE EM PLASTICO COM ALÇA - 20 LITROS			
13	PCT	1.500,00	0070294 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA 200 ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT NORMA NBR N.14865, ATOXICO, PESO MÍNIMO POR UNIDADE 2,20G (CONTENDO ESSAS INFORMACOES NA EMBALAGEM) OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O ACONDICIONADO DEVE GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.			
14	PCT	600,00	0070295 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT NORMA NBR N.14865, ATOXICO (CONTENDO ESSAS INFORMACOES NA EMBALAGEM) OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUIROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O ACONDICIONADO DEVE GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.			
17	GL	240,00	1140036 - DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ESSENCIA LAVANDA, CONCENTRAÇÃO 1:10 - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

18	FR	700,00	0020577 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM EXLENTE AÇO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO			
21	UN	12,00	0020127 - ESCOVA PARA ROUPA - MED. APROXIMADA 0,10 A 0,12 MTS			
22	PCT	100,00	0020139 - ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO C/ 8 UNIDADES, PESO LIQ 60GR			
23	UN	300,00	0020142 - ESPONJA DUPLA FACE, MED. 110MM X 75MM X 20MM EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)			
25	UN	20,00	0070514 - FILTRO CAFE PAPEL 103			
26	UN	20,00	0070266 - FILTRO DE NYLON PARA COADOR			
27	UN	150,00	0020152 - FLANELA PARA LIMPEZA - MED. 0,30 X 0,40 MTS			
28	CX	100,00	0070379 - FOSFORO DE SEGURANÇA EM PALITOS - CAIXA COM 40 UNIDADES			
30	LTR	120,00	1140015 - IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS			
31	FR	24,00	0020458 - LIMPA ALUMINIO 500 ML			
33	UN	120,00	0020556 - LIMPA PEDRAS COM ALTA EFICIENCIA DE REMOÇÃO DE LIMO, LODO, FERRUGENS E INCRUSTAÇÕES; COMPOSTO DE TENSOATICO ANIONICO, MISTURA ACIDA, CONSERVANTE, PIGMENTO E VEICULO AQUOSO			
35	FR	360,00	0020183 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML			
36	UN	20,00	0020188 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 12 LITROS			
37	UN	20,00	0020443 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS			
38	UN	10,00	0020189 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS			
39	UN	10,00	0020442 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS			
40	FR	24,00	0020191 - LUSTRA MOVEIS, COMPOSTO DE CERAS NATURAIS, COM AROMA - 200ML			
41	PAR	2.200,00	0020195 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. G			
42	PAR	150,00	0020196 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. M			
43	PAR	60,00	0020197 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. P			
46	UN	10,00	0070625 - MEXEDOR DE CAFÉ EM PLASTICO DESCARTAVEL			
47	UN	24,00	0020235 - PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO 1,20			
48	PCT	60,00	0020448 - PALHA DE AÇO N.1			
49	UN	500,00	0020240 - PANO ALVEJADO, EM ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM			
50	UN	500,00	0020243 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM			
52	PCT	30,00	0020509 - PANO DE LIMPEZA MULTIUSO PACOTE COM 5 UNIDADES			
55	RL	9.600,00	0020437 - PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, C/ 30MTS			
56	CX	120,00	1140023 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM - 22,5 X 22,5 CM 6000 FOLHAS 2 DOBRAS			
57	LTR	50,00	1140018 -REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE INODORO			
58	UN	72,00	0020589 - RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA			
60	UN	72,00	0020481 - RODO EM PLASTICO 40CM, 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
61	UN	300,00	0020296 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES OPTICOS (REGISTRO NO MS) - BARRAS DE 200GR			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

62	KG	300,00	0020300 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL - COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PIGMENTO NA COR AZUL, TENSOATIVO, PERFUME E UMIDADE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG			
63	UN	60,00	0020304 - SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAVE, 90GR (PH 5,5 A 8,5) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
64	UN	200,00	1140019 - SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML			
69	FD	360,00	0020332 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES 75X100 CM MICRA 0,12 - PRETO			
70	FD	80,00	0020336 - SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS COM 100 UNIDADES 59X62 CM MICRA 0,08 - PRETO			
71	FD	60,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO			
73	GL	10,00	1140028 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5 LT			
74	UN	36,00	0020353 - SAPOLEO EM PO, COM AROMA - 300G			
75	UN	10,00	0070236 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 180 ML			
76	UN	10,00	0070238 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 50 ML			
77	UN	10,00	0070281 - SUPORTE PARA FILTRO DE CAFE N.103 - EM PLASTICO			
79	UN	120,00	0020386 - VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
80	UN	24,00	0020389 - VASSOURA NYLON PARA VASO SANITARIO			
82	UN	24,00	0020396 - VASSOURA PELO, BASE 30CM EM MADEIRA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
83	UN	120,00	0020653 - Vassoura tipo gari com cepa plástica de 28cm de comprimento, largura 8cm, 7 fileiras de cerdas plásticas, com 12cm de altura. Cabo de madeira de 140cm. Estrutura robusta e cerdas longas e duras.			

VALOR TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

EDUCAÇÃO – Fichas 74, 110, 85 e 109

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	VI. Unitário	Preço Total	Marca
1	GL	8.000,00	0020006 - AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT (REGISTRO NO MS)			
2	LT	10.000,00	0020622 - ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML			
3	GL	2.000,00	0020631 - ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - GL 5 litros			
4	FR	10.000,00	0020009 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 92,8° - 1 LITRO			
6	GL	2.500,00	0020018 - AMACIANTE PARA ROUPA, NEUTRO, CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA - 2 LITROS			
8	UN	3.000,00	0020035 - BUCHA DE BANHO MACIA (DUPLA FACE)			
13	PCT	8.000,00	0070294 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA 200 ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT			
14	PCT	8.000,00	0070295 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT			
15	UN	300,00	0020446 - DESENTUPIDOR DE PIA EM BORRACHA (CABO MADEIRA) - PEQUENO			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

16	UN	170,00	0020521 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM CABO			
17	GL	4.100,00	1140036 - DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ESSENCIA LAVANDA, CONCENTRAÇÃO 1:10 - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS			
18	FR	12.000,00	0020577 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM EXELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO			
19	UN	420,00	0020112 - DISCO REMOVEDOR PARA ENCERADEIRA 350 MM			
21	UN	250,00	0020127 - ESCOVA PARA ROUPA - MED. APROXIMADA 0,10 A 0,12 MTS			
23	UN	3.540,00	0020142 - ESPONJA DUPLA FACE, MED. 110MM X 75MM X 20MM EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)			
24	UN	1.350,00	0020149 - FIBRA LIMPEZA PESADA			
27	UN	1.300,00	0020152 - FLANELA PARA LIMPEZA - MED. 0,30 X 0,40 MTS			
30	LTR	1.800,00	1140015 - IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS			
32	GL	400,00	0020560 - LIMPA PEDRAS 5 LITROS			
34	FR	400,00	0020182 - LIMPA VIDRO			
35	FR	7.100,00	0020183 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML			
37	UN	200,00	0020443 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS			
38	UN	200,00	0020189 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS			
39	UN	200,00	0020442 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS			
41	PAR	1.300,00	0020195 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. G			
42	PAR	1.500,00	0020196 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. M			
43	PAR	1.200,00	0020197 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. P			
44	CX	1.000,00	0020620 - LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. G			
45	CX	1.000,00	0020619 - LUVA DE VINIL C/ 100 TAM. M			
47	UN	200,00	0020235 - PA PARA LIXO EM PLASTICO CABO 1,20			
49	UN	6.000,00	0020240 - PANO ALVEJADO, EM ALGODAO LAVADO, BRANCO, AMACIADO - SACO FECHADO MED 56 X 85 CM			
51	UN	7.000,00	0020573 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO ? SACO FECHADO MED 65X85 CM			
55	RL	77.600,00	0020437 - PAPEL HIGIENICO MACIO, BRANCO, 100% FIBRAS VIRGENS, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, C/ 30MTS			
56	CX	350,00	1140023 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM - 22,5 X 22,5 CM 6000 FOLHAS 2 DOBRAS			
57	LTR	3.200,00	1140018 -REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE INODORO			
58	UN	1.000,00	0020589 - RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

59	UN	420,00	0020505 - RODO EM MADEIRA 40 CM, 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
61	UN	1.400,00	0020296 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES OPTICOS (REGISTRO NO MS) -BARRAS DE 200GR			
62	KG	4.500,00	0020300 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL			
63	UN	455,00	0020304 - SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAVE, 90GR (PH 5,5 A 8,5) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
64	UN	5.000,00	1140019 - SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML			
69	FD	700,00	0020332 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS 75X100 CM MICRA 0,12 - PRETO			
70	FD	900,00	0020336 - SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS 59X62 CM MICRA 0,08 - PRETO			
71	FD	600,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO			
72	UN	7.000,00	1140021 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML			
73	GL	2.000,00	1140028 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5 LT			
78	UN	300,00	0020381 - VASSOURA DE PALHA, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
79	UN	1.176,00	0020386 - VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
80	UN	224,00	0020389 - VASSOURA NYLON PARA VASO SANITARIO			
81	UN	200,00	0020391 - VASSOURA PARA TETO			

VALOR TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

SAÚDE (FRANCIS) – Fichas 180,225,222,228,227,229,283,310,308

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
1	GL	1.000,00	0020006 - AGUA SANITARIA CONCENTRADA - GALAO 5 LT (REGISTRO NO MS) HIPOCLORITO DE SÓDIO NO MÍNIMO 2,0 A 2,5 DE CONCENTRAÇÃO			
2	LT	1.000,00	0020622 - ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - 1000 ML			
3	GL	500,00	0020631 - ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO HIDRATADO HIGIENIZANTE - GL 5 litros			
4	FR	100,00	0020009 - ALCOOL ETILICO PARA LIMPEZA 92,8° - 1 LITRO			
6	GL	150,00	0020018 - AMACIANTE PARA ROUPA, NEUTRO, CONCENTRADO COM AROMA E BACTERICIDA - 2 LITROS -COMPOSIÇÃO: SAL, QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E ÁLCOOL GLAXO, DILUIÇÃO 1/20 PARTES DE ÁGUA			
7	UN	50,00	0020032 - BALDE EM PLASTICO COM ALÇA - 20 LITROS			
9	UN	30,00	0020548 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL -ARMAÇÃO DE FERRO 60 LITROS			
10	UN	30,00	0020546 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMPA, PEDAL- ARMAÇÃO DE FERRO 100 LITROS			
11	UN	30,00	0020547 - CESTO DE LIXO BRANCO DE PLASTICO COM TAMPA E PEDAL- ARMAÇÃO DE FERRO 40 LITROS			
12	UN	6.000,00	0070374 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA AGUA - 180 ML CX COM 100 UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

14	PCT	2.000,00	0070295 - COPO DESCARTAVEL DE PLASTICO PARA CAFE 50ML - COM 100 UNIDADES - PADRAO ABNT NORMA NBR N.14865, ATOXICO (CONTENDO ESSAS INFORMACOES NA EMBALAGEM) OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FURROS, DEFORMAÇÕES, BORDAS AFIADAS OU REBARBAS; NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. O ACONDICIONADO DEVE GARANTIR A HIGIENE E INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ SEU USO.			
16	UN	20,00	0020521 - DESENTUPIDOR PARA VASO SANITARIO COM CABO			
17	GL	1.000,00	1140036 - DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL, ESSENCIA LAVANDA, CONCENTRAÇÃO 1:10 - EMBALAGEM PLÁSTICA DE 5 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. A EMPRESA VENCEDORA DEVERA APRESENTAR FICHA TÉCNICA E REGISTRO DO PRODUTO NA ANVISA.			
18	FR	2.000,00	0020577 - DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO COM EXLENTE AÇO DESENGORDURANTE, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 ML COM BICO REGULADOR PARA USO ECONOMICO			
19	UN	20,00	0020112 - DISCO REMOVEDOR PARA ENCEADEIRA 350 MM			
20	UN	100,00	0070597 - DISPENSER PARA PAPEL TOALHA			
21	UN	20,00	0020127 - ESCOVA PARA ROUPA - MED. APROXIMADA 0,10 A 0,12 MTS			
22	PCT	500,00	0020139 - ESPONJA DE LA DE AÇO CARBONO ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO C/ 8 UNIDADES, PESO LIQ 60GR			
23	UN	3.000,00	0020142 - ESPONJA DUPLA FACE, MED. 110MM X 75MM X 20MM EM POLIURETANO E FIBRA SINTETICA NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)			
24	UN	20,00	0020149 - FIBRA LIMPEZA PESADA MEDIDA 10X26CM			
29	PCT	100,00	0070147 - FOSFORO P/ COZINHA			
30	LTR	600,00	1140015 - IMPERMEABILIZANTE ACRILICO ANTIDERRAPANTE PARA PISOS			
31	FR	100,00	0020458 - LIMPA ALUMINIO 500 ML			
32	GL	100,00	0020560 - LIMPA PEDRAS 5 LITROS COMPOSIÇÃO ACIDO LINEAR ALQUILBENZENO SULFÔNICO, ACIDO OXÁLICO, ACIDO CLORÍDRICO E HIDRÓXIDO DE SÓDIO, PH 0,5 A 2 , DETERGENTE ACIDO UTILIZADO PARA LIMPEZA DE PEDRAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DO PRODUTO: INDICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, PRECAUÇÕES, TELEFONE DO SAC, RESPONSÁVEL TÉCNICO E RESPECTIVO CRQ, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. O VENCEDOR DEVERÁ APRESENTAR A FISPQ (FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DO PRODUTO QUÍMICO), NOTIFICAÇÃO DO PRODUTO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO FABRICANTE NA ANVISA, DO PRODUTO EM 48 HORAS APÓS O TÉRMINO DA SESSÃO.			
35	FR	500,00	0020183 - LIMPADOR INSTANTANEO MULTIUSO - FRASCO COM 500ML			
37	UN	20,00	0020443 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 14 LITROS			
38	UN	20,00	0020189 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 30 LITROS			
39	UN	20,00	0020442 - LIXEIRA PLASTICA COM PEDAL - 60 LITROS			
41	PAR	2.000,00	0020195 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. G			
42	PAR	2.000,00	0020196 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. M			
43	PAR	1.000,00	0020197 - LUVA DE LATEX NATURAL FORRADA, COM PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES - TAM. P			
51	UN	3.000,00	0020573 - PANO DE CHAO, EM ALGODAO LAVADO, PRE-AMACIADO ? SACO FECHADO MED 65X85 CM			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

53	RL	100,00	0070494 - PAPEL ALUMINIO ROLO COM 65M			
54	RL	3.500,00	0020572 - PAPEL HIGIENICO 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES, ROLO COM 10 CM X 300 METROS			
56	CX	2.000,00	1140023 - PAPEL TOALHA INTERFOLHAS 100% CELULOSE VIRGEM - 22,5 X 22,5 CM 6000 FOLHAS 2 DOBRAS			
57	LTR	100,00	1140018 -REMOVEDOR DE IMPERMEABILIZANTE INODORO			
58	UN	50,00	0020589 - RODO 60 CM COM CEPO EM POLIPROPILENO CONTENDO COM 2 BORRACHAS MACIAS E FLEXIVEIS FEITAS EM EVA			
59	UN	50,00	0020505 - RODO EM MADEIRA 40 CM, 2 BORRACHAS, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			
61	UN	100,00	0020296 - SABAO EM PEDRA GLICERINADO NEUTRO COM BRANQUEADORES OPTICOS (REGISTRO NO MS) - BARRAS DE 200GR			
662	KG	1.000,00	0020300 - SABAO EM PO BIODEGRADAVEL - COMPOSIÇÃO DODECILBENZENO SULFONATO DE SODIO, ALCALINIZANTE, AGENTE DE SUSPENSÃO, SEQUESTRANTE, BRANQUEADOR OPTICO, PIGMENTO NA COR AZUL, TENSOATIVO, PERFUME E UMIDADE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG			
63	UN	1.000,00	0020304 - SABONETE CORPORAL PERFUMADO SUAVE, 90GR (PH 5,5 A 8,5) COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE			
64	UN	500,00	1140019 - SABONETE GEL ERVA DOCE BOX COM 800 ML			
65	PCT	300,00	0020544 - SACO AZUL REFORÇADO COM SIMBOLO INFECTANTE 100 LT- PACOTE COM 100 UNIDADES			
66	PCT	300,00	0020545 - SACO DE LIXO PRETO 200 LITROS- 90X113X0,006 CM- PACOTE COM 100 UNIDADES			
67	UN	15.000,00	0020532 - SACO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 100LTS BRANCO LEITOSO COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE DE POLIETILENO RECICLADO			
68	UN	15.000,00	0020531 - SACO REFORÇADO PARA COLETA DE LIXO HOSPITALAR 50L BRANCO LEITOSO COM SIMBOLO DE RESIDUO INFECTANTE			
69	FD	500,00	0020332 - SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LITROS COM 100 UNIDADES 75X100 CM MICRA 0,12 - PRETO			
70	FD	100,00	0020336 - SACO PLASTICO PARA LIXO 40 LITROS COM 100 UNIDADES 59X62 CM MICRA 0,08 - PRETO			
71	FD	1.000,00	0020338 - SACO PLASTICO PARA LIXO 60 LITROS COM 100 UNIDADES 63X80 CM MICRA 0,08 - PRETO			
72	UN	800,00	1140021 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% BOX COM 800 ML			
73	GL	200,00	1140028 - SANITIZANTE INSTANTANEO PARA MAOS ALCOOL GEL 70% GALAO COM 5 LT			
75	UN	50,00	0070236 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 180 ML			
76	UN	50,00	0070238 - SUPORTE PARA COPO DESCARTAVEL - 50 ML			
79	UN	100,00	0020386 - VASSOURA NYLON CORPO PLASTICO 20CM, CABO MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO			

VALOR TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

SAÚDE (DEIVID) – Fichas 280

ITEM	UN.	QUANT.	Descrição das Mercadorias ou Serviços	Vi. Unitário	Preço Total	Marca
46	UN	30.000,00	007.0625 - MEXEDOR DE CAFÉ EM PLASTICO DESCARTAVEL			
53	RL	10,00	007.0494 - PAPEL ALUMINIO ROLO COM 65			
84	CX	5,00	0060231 - ABRAÇADEIRA NYLON 2,5 X 100 MM, BRANCO, COM 1000 UNIDADES.			



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

85	UN	30.000,00	0070079 - COLHER PLASTICO - DESCARTAVEL			
86	UN	80.000,00	0060182 - COPO DESCARTÁVEL 100 ML			
87	CX	10,00	0060176 - CUMBUÇA DE ISOPOR COM TAMPAS DEVERÁ SER DE 300 ML E CONTER 300 UNIDADES CADA CAIXA.			
88	UN	20,00	0070615 - FACA PLASTICA DESCARTAVEL PACOTE COM 1000 UNIDADES			
89	UN	20,00	0070612 - GARFO PLASTICO DESCARTAVEL COM 1000 UNIDADES			
90	UN	80.000,00	0070614 - GUARDANAPO DE PAPEL DESCARTAVEL EMBALADO INDIVIDUALMENTE			
91	UN	200,00	0060233 - MARMITEX EM ALUMINIO Nº 07, FECHAMENTO À MAQUINA, CAIXA COM 100 UNIDADES			
92	UN	15,00	0070627 - PANO DESCARTÁVEL MULTIUSO ROLO COM 300 METROS			
93	UN	100,00	0070613 - PAZINHA PEQUENA DESCARTAVEL MADEIRA COM 100			
94	CX	160,00	0060232 - POTE DESCARTAVEL COM TAMPAS RETANGULAR 150 ML, TRANSPARENTE, LIVRE DE BPA (FREEZER E MICRO-ONDAS), CAIXA COM 100 UNIDADES, MEDIDA 112,5 x 85,5 x 36,0.			
95	UN	25,00	0060230 - SACO DE PAPEL PARA PAES E BISCOITO 14X11 COM 500 UNID			
96	UN	25,00	0060229 - SACO DE PAPEL PARA PAES E BISCOITO 24X18 COM 500 UNID			
97	KG	100,00	0060196 - SACO PLASTICO 30 X 40 X 0,06 CM			
98	KG	100,00	0060056 - SACO PLÁSTICO 40X60X0,10 COMPOSIÇÃO POLIETILENO			
99	UN	20.000,00	0060064 - SACO PLASTICO PARA TALHERES 6 X 23 CM			
100	CX	40,00	0060085 - TAMPAS PLASTICAS DESCARTAVEL PARA POTE DE 100ML - C/ 2000 UN			

VALOR TOTAL: R\$ _____ (por extenso)

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 1 - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses.
- 2 - Os recursos financeiros serão atendidos por verbas de recursos constantes do orçamento vigente, conforme classificação Ficha(s): ALMOXARIFADO CENTRAL - Ficha 64, EDUCAÇÃO – Fichas 74, 110, 85 e 109, SAÚDE – Fichas 180,225,222,228,227,229,283,310,308 e 280.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1. O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento da Ordem de Fornecimento, que poderá ser encaminhada pelo Município por meio de e-mail.
2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita, conforme solicitação da Ordem de Fornecimento, podendo ser no Almojarifado Central, situado na Av. Eugênio Voltarel, nº 25 – Centro, das 08h às 11h e das 13h às 17h, no Almojarifado do Departamento de Educação, situado na Av. Nove de Julho, 192 – Centro, das 08h às 11:30h e das 13h às 16:30h e na Unidade Hospitalar, situada na Av. Tereza Marsilli, 311 – Centro, das 8 às 15h, nesta cidade de Américo Brasiliense, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

1 - O objeto da presente licitação será recebido provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações deste edital.

2 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

3 - O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente, após verificação do atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, após a apresentação da nota fiscal/fatura eletrônica devidamente atestada pelo Diretor do departamento competente.

2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

3 - Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da CONTRATADA, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado.

4 - Não será considerado atraso no pagamento, as retenções efetuadas em virtude da aplicação da Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008.

CLÁUSULA SEXTA – DAS MULTAS E PENALIDADES

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebe-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento).



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

2 – Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

2.2 – A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

3 – Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

4 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

5 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

1. Não obstante o fato de a CONTRATADA ser a única e exclusiva responsável pela execução do objeto do contrato, a Administração, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização do ajuste.

2. Independente da fiscalização rotineira, a Prefeitura poderá utilizar controle tecnológico independente para a constatação da qualidade, através de empresa ou instituto especializado, caso em que a CONTRATADA se obriga à aceitação dos laudos técnicos emitidos e a corrigir as eventuais falhas apontadas ou a substituir os materiais considerados insatisfatórios ou inadequados, por sua conta e risco.

3. As despesas de laudos de análise dos serviços que se fizerem necessários quando da ocorrência de discordância entre as partes, e quando do não atendimento das especificações, objeto deste contrato, correrão por conta da CONTRATADA.

4. Os materiais, acessórios e equipamentos entregues pela CONTRATADA que não atenderem às especificações serão rejeitados pelos técnicos da Prefeitura, devendo ser repostos no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, livres das causas de sua rejeição.

5. A fiscalização para cumprimento do presente contrato, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada e/ou complementada, a qualquer tempo, mediante autorização do PREFEITO MUNICIPAL e posterior comunicação à CONTRATADA.

6. Fica designado pela Prefeitura o(a) servidor(a) **Francis e Deivid (Saúde), José Geraldo (Alm. Central) e Cláudia (Educação)**, CPF nº, cargo....., para fiscalização do contrato, bem como, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, que poderá, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não forem sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7. Caberá ao servidor indicado pela Administração, conforme item anterior, o acompanhamento efetivo do cumprimento pela CONTRATADA, dos termos do presente contrato, em observância ao disposto no inc. III, art. 58 e art. 67 da Lei n.º 8666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

1 – O fornecimento dos produtos será efetuado mediante expedição, pelo Departamento de Compras, da “Ordem de Fornecimento”, da qual constarão a data de expedição, especificações dos produtos, quantitativos, prazo, local de entrega e preços unitário e total.

2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os produtos ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Compras, em cada “Ordem de Fornecimento”.

3 – O Município de Américo Brasiliense não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima do material, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição.

3.1 – Os quantitativos totais expressos no Anexo II – Termo de Referência são estimativos e representam as previsões do Departamento de Administração, Educação e Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.

4 – A existência do preço registrado não obriga o Município de Américo Brasiliense firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

5 – O produto será devolvido na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

6 – Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos artigos XIV e XV do Decreto Municipal n.º 016/2009 de 28 de maio de 2009.

7 – Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico – financeiro, para menos ou para mais, conforme art. 65, II, “d” Lei 8666/93.

7.1 - O preço a ser pago a detentora da ata será o vigente na data da Ordem de Fornecimento, independente da data da entrega do material.

8 – Independentemente de solicitação dos contratados, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura da ata de registro de preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

9 – O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro.

9.1 – A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

9.2 – Reconhecendo o desequilíbrio econômico – financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

9.3 – A Administração, simultaneamente, ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

10 - Integra a presente Ata para todos os fins o Edital e seus anexos, a proposta da contratada, bem como a Ata da Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Município

Adjudicatária

Testemunhas



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

ANEXO VII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO TCE/SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0005/2023

PROCESSO Nº 0006/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO:

EMPENHO Nº.:

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, data.



Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

Pela contratada: NOME DA EMPRESA Nome: Nome do representante

Cargo: Representante Legal CPF: XXX.XXX.XXX-XX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano Cargo: Prefeito Municipal CPF: 020.379.978-09

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE OU LICITAÇÃO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO:

Nome: Rafael Stevan Cargo: Procurador Jurídico OAB/SP: 241.866

Assinatura: _____